

AVISO N.º 28
MATRÍCULAS - ANO LETIVO 2024-2025

Ex.º Senhor/a Encarregado/a de Educação

Conforme o **Despacho n.º 4506-A/2023**, de 13 de abril, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá fazer a renovação da matrícula no **Portal das Matrículas** sempre que exista a transferência de agrupamento, a alteração de encarregados de educação, a escolha de disciplinas de opção ou alteração de curso ou de percurso formativo.

Os alunos do **6.º ano que fiquem aprovados** têm, obrigatoriamente, de proceder à renovação de matrícula no **Portal das Matrículas**.

A renovação deve ser feita de 22 de junho a 28 de junho.

O acesso a este portal é feito pelo seguinte endereço eletrónico:

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>

Antes de proceder à renovação de matrícula, deverá consultar:

<https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/>

No caso dos **alunos do 6.º ano que fiquem não aprovados e que não pretendam a transferência de agrupamento**, a renovação é automática.

Em anexo, segue o documento “Anexo- Matrículas 24-25, que depois de preenchido, deverá ser devolvido ao respetivo Diretor de turma até ao dia 31 de maio.

No caso de pretender apresentar candidatura para a atribuição do subsídio da ação social escolar (ASE), esta deve ser feita, até ao dia 28 de junho, na plataforma GIAE, devem para tal consultar o tutorial que se encontra na página eletrónica do Agrupamento.

Caso tenha dificuldades em proceder à renovação de matrícula através do Portal de Matrículas, deverá **contatar telefonicamente** (227823119) os Serviços Administrativos do Agrupamento.

Na Escola Básica Anes de Cernache, só foram atribuídas 4 turmas para o 7.º ano, pelo que não será possível garantir lugar nesta Escola a todos os alunos que fiquem aprovados e que manifestem interesse em continuar nesta escola.

No 7.º ano, na Escola Básica Anes de Cernache, a disciplina de opção para Língua estrangeira II é Francês. Na Escola Secundária Gaia Nascente, a disciplina de opção de Língua estrangeira II é Espanhol ou Francês.

No caso de haver um número de alunos matriculados na Escola Básica Anes de Cernache superior ao número de lugares existentes, será necessário proceder à seriação dos alunos, de acordo com as **prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico**, definidas no artigo 11º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Oliveira do Douro, 20 de maio 2024

Paulo Almeida
(Subdiretor)